

**LEI MUNICIPAL Nº. 921/95**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal A assinar convenio com a Instituição do Município, para doação de materiais de Construção e mão – de - obra ao circulo Italiano Santa Lucia, desta cidade e da Outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Provido Dorini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convenio com o Circulo Italiano Santa Lucia, desta cidade, para dotação de materiais de construção destinadas ao fechamento, em alvenaria, de um barracão, no valor de R\$ 6.325,16 (seis mil, trezentos e vinte reais e dez centavos), e mão – de – obra para execução dos referidos serviços no valor mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), correspondente ao trabalho de três pedreiros, com previsão máxima de execução para oito (08) meses.

**Art. 2º** - A verba destinada à execução desta Lei, correrá por conta da seguinte datação orçamentária:

- 02.01 – Gabinete do Prefeito
- 20.02 – Manutenção de serviços do Gabinete
- 31.20 – Material de consumo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 1995.

**João Provido Dorini**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 13 de maio de 1995,  
pagina 19.